" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-30/60 DE 2 DE AGOSTO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros),- afim de satisfazer a rubrica Serviços Públicos de Interesse Comum - com o Estado - Higiene - Sede - suplemento para as despezas com a - ambulancia.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º correrá por conta do- Saldo Financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Setembro de 1.960.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =